



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com endereço à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAXI TINTAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.758.817/0001-66 sediada à Rua Padre Belchior – n.º 319 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP:30.190-070, neste ato representada por João Luiz Campos Cerqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.521.496-04 e CI nº 617.243 SSP/MG, celebram o presente Instrumento de Termo de Cancelamento de Registro de Preços da referida empresa presente na Ata de Registro de Preço nº 24/2011, na modalidade Pregão Presencial n.º: 032/2011, Processo Licitatório nº 052/2011, cujo objeto é o fornecimento de material de construção para atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme documentação apresentada no processo interno nº 12608/2011, fica cancelado a partir de 29/12/2011, através deste instrumento particular, o Registro de Preços da Empresa **MAXI TINTAS LTDA**, da **Ata de Registro de Preço nº 024/2011**, nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93, c/c cláusula 33ª da presente Ata, firmado com a **CONTRATADA**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á cancelado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrendimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 29 de dezembro de 2011.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 